



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS/PE - IPSC

PORTARIA Nº 023/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no § 3º, I e IX, do art. 82, c/c art. 95, da Lei Municipal nº 284/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caetés/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição ao servidor **Antonio Francisco de Siqueira**, Auxiliar de Serviços Gerais NB-1, matrícula 0000035, conforme lei complementar 131/1997, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos desta municipalidade, com fundamentos legal no art. 40, § 1, III, "B", da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei da Previdência Municipal nº 284/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado nos Termos do Art. 97 inciso I, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119 inciso II da Lei Orgânica Municipal. Caetés, 05/07/2021

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

[Assinatura]
Câmara Municipal de Caetés - PE
José Ferraz de Barros
Secretário

Publicado nos termos do art. 97
Inciso I Alínea "B" da Constituição do
Estado de art. 119, inciso II da Lei
Orgânica Municipal de Caetés.

Em: 05 / 07 / 2021

[Assinatura]
Rebeca Suelen G. Silva

Diretora do Departamento
de Administração Geral
Portaria 014/2021

Caetés/PE, 05 de julho de 2021.

[Assinatura]
JOSINETE GOMES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado nos Termos do Art. 97 Inciso 1, Alínea "B"
da Constituição do Estado e Art. 119 Inciso II da Lei
Orgânica Municipal. Caetés, 05/07/2021.

[Assinatura]
Josinete Gomes de Almeida
Presidente do Instituto de Previdência